



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CURSO SUPERIOR – DIREITO**

**EDITAL Nº 01/2022 – 6ª PROMOTORIA CRIMINAL DE PELOTAS**

A 6ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PELOTAS, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE:**

**TORNAR PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Direito para atuarem junto à **6ª Promotoria de Justiça Criminal de Pelotas**.

**1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO:**

<b>Cronograma de Atividades</b>	<b>Datas Previstas</b>
Período de inscrições	<b>De 16/09/2022 a 23/09/2022</b>
Publicação da homologação das inscrições	<b>26/09/2022</b>
Aplicação da prova dissertativa	<b>28/09/2022</b>
Divulgação dos aprovados para a próxima etapa	<b>03/10/2022</b>
Realização de entrevistas	<b>06/10/2022</b>
Publicação do resultado e da classificação final	<b>07/10/2022</b>

1.1. Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital fixado na entrada do prédio sede da Promotoria de Justiça de Pelotas, localizado na Rua 29 de Junho, nº 80, em Pelotas-RS.

1.2 . As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

**2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:**

2.1. Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1. A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet ([www.mp.rs.gov.br/concursos](http://www.mp.rs.gov.br/concursos)).

2.2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade e estar cursando do 3º



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

(terceiro) ao 5º (quinto) ano, caso tenha duração total de 6 (seis) anos, ou do 4º (quarto) ao 8º (oitavo) semestre, caso tenha duração total de 10 (dez) semestres.

### 3. DAS VAGAS:

3.1. Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 02 (duas) vagas junto à 6ª Promotoria de Justiça Criminal de Pelotas, bem como à formação de cadastro de reserva.

3.2. A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais, sendo que 01 (uma) vaga destina-se ao turno da manhã e 01 (uma) vaga destina-se ao turno da tarde.

3.3. O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$8,60 (oito reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

### 4. DA INSCRIÇÃO:

4.1. As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **16 a 23 de setembro de 2022 e serão realizadas, exclusivamente, na Secretaria das Promotorias Criminais de Pelotas**, localizada na Rua 29 de Junho nº80, Bairro Areal, **5º andar**, em Pelotas, telefone 053-3279-3555, **das 14:00 às 17:00**, em dias úteis.

4.2. A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1. Formulário Padrão de Inscrição (fornecido no ato de inscrição);

4.2.2. cópia do documento oficial de identidade com foto.

4.3. No ato da inscrição o candidato deverá indicar endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados, bem como o turno no qual pretende realizar o estágio.

4.4. Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.5. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.6. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.7. A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

### 5. DAS PROVAS:

5.1. O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

5.2. O processo seletivo será composto de duas etapas: **a primeira de caráter eliminatório**, consistente em prova dissertativa, de no máximo 30 linhas, no valor de 70 (setenta) pontos; e a segunda, **de caráter classificatório**, consistindo em entrevista pessoal, no valor de 40 (quarenta) pontos. **Só serão chamados para entrevista os candidatos que obtiverem de 42 a 60 pontos, até a 15ª colocação. Os demais serão considerados desclassificados.**

5.2.1. Previamente à entrevista, com até 1 (um) dia de antecedência, deverá ser entregue o **curriculum vitae** no Cartório da Promotoria de Justiça Criminal de Pelotas, localizada na Rua Vinte e Nove de Junho, n.º80, 5º andar, Bairro Areal, nesta Cidade, (53)32793555, das 14h às 17h30min, em dias úteis.

5.3. A prova dissertativa, **de caráter eliminatório**, será realizada no dia **28/09/2022, às 14h00min**, no auditório do Ministério Público em Pelotas, localizado na Rua 29 de Junho nº80, térreo.

5.3.1. A entrevista, **de caráter classificatório**, será realizada no dia **06/10/2022**, às 14h30min, no Ministério Público.

5.4. O tempo de realização da prova será de duas horas, e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul. O tempo de duração da entrevista ficará a critério do(a) examinador(a).

5.5. Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie.

## 6. DO PROGRAMA:

6.2. Decreto-Lei 2.848/40 (Código Penal): parte geral (artigo 1º ao artigo 120).

6.3. Decreto-Lei 3689/41 (Código de Processo Penal): Livro I, Título IX.

6.4. Lei n.º 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro): Capítulo XIX (dos crimes de trânsito).

6.5. Lei n.º 11.343/06 (Lei de Drogas): texto integral.

6.6. Lei n.º 10.826/03 (Estatuto do Desarmamento): texto integral.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO:

7.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 70% (setenta por cento) do total de pontos.

7.2. A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

7.3. Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7.4. O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

## 9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**

9.1. Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

- 9.1.1. Estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;
- 9.1.2. Possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos;
- 9.1.3. Apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;
- 9.1.4. Comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;
- 9.1.5. Não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;
- 9.1.6. Não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;
- 9.1.7. Inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

9.2. É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

## **10. DA CONTRATAÇÃO:**

10.1. A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

10.2. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

10.3. Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

- 10.3.1. Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;
- 10.3.2. Atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;
- 10.3.3. Documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;
- 10.3.4. Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

10.3.5. Certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

10.3.6. Fotocópia do documento oficial de identidade;

10.3.7. Fotocópia do CPF;

10.3.8. Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.9. Atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

10.3.10. Uma (01) foto 3x4 recente;

10.3.11. Fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.

10.4. Os documentos referidos nos itens “10.3.1”, “10.3.2”, “10.3.3”, “10.3.4”, “10.3.5”, “10.3.8” e “10.3.9” somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

10.5. Os documentos mencionados nos itens “10.3.1”, “10.3.4” e “10.3.8” deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item “10.3.11”.

10.6. Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

10.7. A não-apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

10.8. Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

10.9. Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

## **11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:**

11.1. Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado final.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

12.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.


12.2. A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

12.3. Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Pelotas, 15 de setembro de 2022.

  
ANDRÉA SOARES TORRES,  
6ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Pelotas,  
Responsável pelo Processo Seletivo.

PUBLICADO EM 15/09/2022.